



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 014/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025** que: **“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VIDEOCLIPES COM LETRAS E COREOGRAFIAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS, OU EXPRESSEM CONTEÚDOS VERBAIS E NÃO VERBAIS DE CUNHO SEXUAL E ERÓTICO, NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025** que: **“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VIDEOCLIPES COM LETRAS E COREOGRAFIAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS, OU EXPRESSEM CONTEÚDOS VERBAIS E NÃO VERBAIS DE CUNHO SEXUAL E ERÓTICO, NAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** com o objetivo de proibir a execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que promovam comportamentos ilícitos, o uso de substâncias entorpecentes ou conteúdo de natureza sexual e erótica nas escolas de Jerônimo Monteiro.

A proposta visa proteger o ambiente escolar, promovendo valores educacionais e sociais adequados ao desenvolvimento dos alunos. A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais de proteção à infância e adolescência.

Além disso, a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece em seu artigo 70 que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, incluindo a proteção contra conteúdos prejudiciais ao seu desenvolvimento.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025, manifesta-se **favoravelmente à sua aprovação**, por entender que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais e legais, e que sua implementação trará benefícios significativos para a comunidade escolar de Jerônimo Monteiro.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,
11 DE FEVEREIRO DE 2025.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Everaldo Alves Rodrigues
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 014/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	<i>f</i>		<i>JO</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro			